



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NAVIO DA ANA CASTELA É MASSA!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.037299/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO MENINA DO PARANA LTDA

Endereço: MARECHAL DEODORO Número: 748 Complemento: SALA 05 ANDAR 2

Bairro: CENTRO Município: CAMPO LARGO UF: PR CEP:83601-020

CNPJ/MF nº: 80.774.391/0001-30

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/10/2024 a 23/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/10/2024 a 23/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção “Navio Da Ana Castela É Massa!” no período de 05/10/2024, às 00h00 à 23/12/2024, às 09h00, os ouvintes deverão escutar programação da rádio Massa FM e ao tocar o sinal da promoção se cadastrar no site <https://www.massafm.com.br/navio-da-ana-castela-e-massa/>, colocar dia e horário que ouviu o sinal e responder à pergunta: “O que você faria para embarcar no Navio da Ana Castela com a Massa FM?”.

A Massa FM tocará ao menos três sinais da promoção por dia.

Os ouvintes participantes poderão se inscrever ilimitadamente, desde que anote sinais exclusivos da promoção a cada participação. Todas as participações ficarão vinculadas ao CPF da pessoa inscrita.

A inscrição deverá ser preenchida com os dados pessoais (nome completo, CPF, data de nascimento, telefone de contato, CEP, rua, bairro, cidade e estado).

Só será necessário informar todos os dados no primeiro acesso, no segundo em diante, o participante precisará apenas confirmar seus dados e responder novamente à pergunta.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

O que você faria para embarcar no Navio da Ana Castela com a Massa FM?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 23/12/2024 09:01 a 23/12/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/10/2024 00:01 a 23/12/2024 08:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista NÚMERO: 807 COMPLEMENTO: 18º andar BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01311-915

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio da Massa FM em São Paulo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	(Cabine/hospedagem no Navio da Ana Castela, de 09/01 a 12/01, com transfer aéreo e terrestre até o porto de Santos)	10.896,00	10.896,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	10.896,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de cada participação, a Massa FM realizará uma curadoria das respostas mais criativas;

Os (as) participantes terão suas frases julgadas por uma comissão julgadora que efetuará o julgamento com base nos seguintes critérios: Criatividade / Originalidade / Adequação ao tema;

No ato da escolha, a Massa FM dará publicidade ao ganhador indicando o seu nome completo e cidade em que reside, porém suprimirá parte do número do contato e do CPF do ganhador.

No dia 23/12/2024, será selecionada uma pessoa ganhadora de uma cabine/hospedagem para duas pessoas, com alimentação inclusa durante o cruzeiro, no Navio da Ana Castela, de 09/01 a 12/01, com transfer aéreo e terrestre até o porto de Santos. A especificação do prêmio está no campo apuração.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção as pessoas que fazem parte do mesmo grupo empresarial, bem como seus respectivos cônjuges e outros parentes até 2º grau, quaisquer outras pessoas diretamente ligadas à citada promoção, mesmo que não possuam vínculo empregatício ou de prestação de serviços com as referidas empresas, excluem-se da participação na presente campanha promocional as prestadoras de serviços terceirizadas, tendo atuado em qualquer nível hierárquico de organização ou realização. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

Não poderão participar da promoção os ouvintes menores de 18 (dezoito) anos.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado nas redes sociais da Massa FM e o contemplado será comunicado pela empresa através de contato telefônico.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue pela Massa FM sem qualquer ônus ao participante vencedor.

Após a entrega do prêmio, o (a) ganhador (a) deverá comparecer na data e horário para embarcar no navio, sob pena de não conseguir embarcar no navio após a partida. Em caso de não comparecimento (show off) às datas estipuladas de embarque aéreo, terrestre e marítimo, a MANDATÁRIA não terá responsabilidade por remarcação e/ou pagamento de tarifas extra.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prêmio será entregue em até 180 dias, na (o) residência do contemplado sem qualquer ônus aos contemplados.

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

O ganhador concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP, O PROCON local, bem como os órgão conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 01/10/2024 às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AEP.TVB.VWH